

Deliberação *ad referendum* dos Comitês PCJ nº 509/25, de 15/05/2025

Aprova a solicitação de prorrogação de prazo para a publicação do extrato do Edital de licitação no âmbito do Programa I da Política de Recuperação, Conservação e Proteção de Mananciais dos Comitês PCJ – Política de Mananciais PCJ, para empreendimentos contratados com recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos em rios de domínio da União – Cobrança PCJ Federal, constantes do PAP-PCJ 2021- 2025 – exercício 2024.

Os Presidentes dos Comitês PCJ, colegiados criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL), e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1), no uso de suas atribuições legais:

Considerando o Plano de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá para o período 2020 a 2035 – Plano das Bacias PCJ 2020-2035, aprovado pela Deliberação dos Comitês PCJ nº 332/20, de 31/08/2020, o qual definiu as ações e os municípios prioritários para a temática de “Conservação, Recuperação e Restrição”, a fim de atingir as metas definidas para as Bacias PCJ na respectiva temática;

Considerando os termos da Deliberação dos Comitês PCJ nº 307/18, de 14/12/2018, que “Aprova a Revisão da Política de Recuperação, Conservação e Proteção dos Mananciais no âmbito da área de atuação dos Comitês PCJ – Política de Mananciais PCJ e dá outras providências”

Considerando a Deliberação dos Comitês PCJ nº 345/20, de 11/12/2020, que aprova o Plano de Aplicação Plurianual das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – PAP-PCJ para o exercício 2021 a 2025, atualizado pela Deliberação dos Comitês PCJ nº 417/2022, de 04/10/2022 e ajustado anualmente nos Relatórios de Execução do exercício;

Considerando os termos da Deliberação Ad Referendum dos Comitês PCJ nº 456/23, de 16/10/2023 que “Define cronograma e regras gerais para a aplicação de recursos da Cobrança PCJ Federal na temática de proteção e conservação dos recursos hídricos para exercício de 2024” e que subsidiou a elaboração e publicação do Ato Convocatório referente ao Chamamento Público de Projetos nº 002/2023, para aplicação dos recursos da Cobrança PCJ Federal, exercício de 2024;

Considerando a Deliberação dos Comitês PCJ nº 461/23, de 07/12/2023, que aprova o Plano de Execução Orçamentária Anual das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – POA-PCJ para o exercício 2024 e dá outras providências;

Considerando que foi dada ampla divulgação ao processo de inscrição de empreendimentos, incluindo contato direto com representantes dos municípios priorizados, tendo sido realizada oficina de capacitação para os interessados e mantidos, pela equipe da Agência das Bacias PCJ, plantões para esclarecimentos de dúvidas sobre as condições de acesso aos documentos e seu preenchimento;

Considerando os termos da Deliberação dos Comitês PCJ nº 481/24, de 28/06/2024 que “Aprova a indicação de empreendimentos selecionados por meio de Ato Convocatório referentes ao Chamamento Público de Projetos nº 002/2023, para financiamento com recursos da Cobrança PCJ Federal, exercício de 2024, e dá outras providências”;

Considerando que tal indicação subsidiou a contratação dos 05 (cinco) empreendimentos inscritos no processo de pré-qualificação na temática “Conservação e Uso do Solo e da Água no Meio Rural e Recomposição Florestal – CRF” para o exercício de 2024, via Contrato de Transferência, para recebimento de recursos da Cobrança PCJ Federal;

Considerando os termos da Deliberação dos Comitês PCJ nº 409/22, de 29/06/2022 que “Estabelece que o tomador terá prazo máximo de 60 dias, a contar da data de assinatura do Contrato de Transferência (CT),

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



para a publicação do respectivo extrato do edital de licitação no Diário Oficial da União (DOU) e jornal de grande circulação”;

Considerando os ofícios de solicitação de prorrogação de prazo, encaminhados via e-mail pelos municípios de Camanducaia, Cordeirópolis e Piracicaba, os quais solicitaram a primeira prorrogação do prazo em mais 60 (sessenta) dias, onde, em termos gerais, os três municípios citam a troca dos seus governos municipais e um maior tempo para desenvolvimento das atividades junto ao pleito;

Considerando a Deliberação dos Comitês PCJ nº 409/22 conforme citação de seu Art. 2º, inciso III, não sendo necessário naquela etapa a aprovação junto aos comitês PCJ, foi analisado por esta Agência das Bacias PCJ a pertinência dos fatos e concedido novos prazos até 05/04/2025, para os municípios de Camanducaia, Cordeirópolis e Piracicaba

Considerando novos pedidos de prorrogação de prazo para a publicação do respectivo extrato do edital de licitação no Diário Oficial da União (DOU) e jornal de grande circulação, enviado pelos municípios de Camanducaia, Cordeirópolis e Piracicaba, os quais requerem prorrogação de prazo de mais 60 dias (sessenta) para encaminhamento dos documentos em atendimento à Deliberação dos Comitês PCJ nº 409/22;

Considerando que o pleito de nova prorrogação, requerido por meio de Ofícios se enquadra nas diretrizes constantes do §5º do inciso III, da referida Deliberação dos Comitês PCJ nº 409/22, onde há a necessidade de consulta prévia a CT-PL em casos recorrentes de pedidos de prorrogação, a fim de conceder prazo adicional ao estabelecido em Deliberação, para uma mesma etapa de financiamento, a fim de permitir que os referidos municípios continuem o processo;

Considerando os prazos originais, após a publicação do extrato de Edital (04/02/2025), o Tomador teria 180 dias para a conclusão do processo licitatório e envio da documentação aos respectivos Agentes Técnico e Financeiro;

Considerando que os Tomadores já utilizaram 120 dias desses 180 dias, e ainda não conseguiram publicar o Edital, restando apenas 60 dias para conclusão dessa etapa do processo;

Considerando que o assunto foi apreciado pela Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) dos Comitês PCJ durante a sua 59ª Reunião Extraordinária, realizada em 15/05/2025, no município de Indaiatuba/SP;

Deliberam, *ad referendum* dos plenários dos Comitês PCJ:

Art. 1º Ficam aprovadas as solicitações de prorrogação de prazo dos Contratos de Transferência dos municípios de Camanducaia, Cordeirópolis e Piracicaba, para publicação do Extrato de Edital até 04/06/2025, impreterivelmente.

Parágrafo único. O prazo final para conclusão dos respectivos processos licitatórios e envio da documentação aos Agentes Técnico e Financeiro até 03/08/2025, considerando os prazos originais dos respectivos CT.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial e deverá ser apreciada e referendada na próxima reunião plenária dos Comitês PCJ.

(assinado digitalmente)
MYLENA NASCIMENTO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente do CBH-PJ1

(assinado digitalmente)
HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Presidente do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL

Publicado no DOE em 16/05/2025.

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



ANEXO - Deliberação ad referendum dos Comitês PCJ nº 509/25, de 15/05/2025

CONTRATOS DE TRANSFERÊNCIA COM PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO NO DOU - ATO CONVOCATÓRIO 002/2023 - COBRANÇA PCJ FEDERAL

Contrato de Transferência	Tomador	Empreendimento	PDC/SubPDC
003/2024	Prefeitura Municipal de Cordeirópolis/SP	Contratação de Unidade Coordenadora de Execução – UCE, para prospectar a microbacia do Barro Preto II no município de Cordeirópolis/SP.	4/4.2
001/2024	Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP	Substituição do Sistema de Saneamento Rural em propriedades isoladas nas microbacias do Ribeirão dos Marins e do Ribeirão Congonhal, no município de Piracicaba/SP.	3/3.1
004/2024	Prefeitura Municipal de Camanducaia/MG	Substituição do Sistema de Saneamento Rural em propriedades isoladas na Microbacia do Ribeirão Pinhal, no município de Camanducaia/MG.	3/3.1